



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2020/GR

Florianópolis, 9 de setembro de 2020.

Aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC

**Assunto: Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Celebração de termos de execução descentralizada.**

1. Tendo em vista a publicação do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que “dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora”, e que requer a apresentação de documentos adicionais por parte da unidade para a qual os recursos serão descentralizados, conforme consta dos arts. 7º e 11:

Art. 7º Compete à unidade descentralizada:

**I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;**

**II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;**

**III - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;**

[...] (grifo nosso)

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

**II - aprovação prévia do plano de trabalho;**

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

**IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e**

**V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.**

[...] (grifo nosso);

informamos àqueles servidores docentes e técnico-administrativos em educação (TAEs) que venham a coordenar projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional com recursos oriundos de TEDs celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal a partir da presente data, ou àqueles que coordenam projetos em andamento que venham a necessitar de celebração de termos aditivos (art. 30 do Decreto nº 10.426), que, dentre os documentos que compõem a fase de instrução do processo interno relativo à solicitação de celebração de TEDs, deverá constar, além do plano de trabalho já requerido anteriormente, orçamento detalhado com a justificativa da composição e dos valores de cada

um dos custos que integram o projeto, de modo a assegurar sua compatibilidade com os valores de mercado (art. 7º, inciso III, e art. 11, inciso IV, do Decreto nº 10.426). Além disso, a declaração de compatibilidade de custos deverá ser assinada pelo coordenador do projeto proposto.

2. Em relação à capacidade técnica necessária à execução do objeto do TED, esta deverá ser atestada pelo departamento ou unidade administrativa de origem do servidor docente ou TAE, quando da análise e aprovação do mérito do projeto a ser submetido. A declaração de capacidade técnica também deverá ser juntada aos autos do processo com a assinatura da coordenação do projeto.

3. Caso o órgão descentralizador solicite a apresentação de outras declarações além daquelas mencionadas acima, caberá ao coordenador do projeto apresentar manifestação substanciada acerca do que precisar ser declarado pela Universidade.

4. Ressaltamos que será de responsabilidade das pró-reitorias competentes a análise dos documentos apresentados, as quais poderão solicitar informações adicionais à coordenação do projeto. Tais solicitações poderão também ser feitas pelo Gabinete da Reitoria.

5. Pedimos a atenção dos coordenadores de projetos ao contido neste documento, de modo a evitar devoluções de processos que não estejam devidamente instruídos e o consequente prolongamento de sua tramitação.

6. Mais informações sobre a documentação requerida para a tramitação de Termos de Execução Descentralizada podem ser obtidas junto à Coordenadoria de Projetos e Convênios do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração (COPROJ/DPC/PROAD) em <http://dpc.proad.ufsc.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
Alvaro Guillermo Rojas Lezana  
Data: 09/09/2020 16:12:05-0300  
CPF: 528.489.739-00

**ALVARO GUILLERMO ROJAS LEZANA**  
Diretor-Geral do Gabinete